

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
– CAMPUS BARREIROS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO
ASSESSORIA PEDAGÓGICA

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE ESTUDOS (PAE) PARA ESTUDANTES
CONCLUINTES E NÃO CONCLUINTES
1ª SEMESTRE/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- LDB 9394/96 - Art. 24
- Parecer CEB Nº 15/98
- Parecer CEB Nº 24/03

JUSTIFICATIVA:

À luz da legislação vigente que permite às Instituições de Ensino que adotam o regime seriado que promovam programa de estudo com vista à recuperação de conteúdos sob forma de progressão parcial ou dependência, sem que haja obrigatoriedade de frequência desde que o aluno já tenha participado das atividades escolares letivas nas quais não logrou êxito, o IFPE – Campus Barreiros decide oferecer turmas de aceleração de estudos para alunos dos cursos integrados (regular e PROEJA) com dependência em até 03 (três) disciplinas, a fim de viabilizar a retomada regular do percurso escolar.

OBJETIVO:

Dar continuidade ao Programa de Aceleração de Estudos que possibilite, dentro de um menor prazo, a regularização acadêmica dos alunos com dependência em até 03 (três) disciplinas.

PÚBLICO ALVO

Alunos concluintes e não-concluintes do curso Técnico em Alimentos e EJAs com até 03 (três) dependências.

METODOLOGIA:

No período previsto de 03 (três) meses promover o desenvolvimento de aulas, trabalhos, seminários e outros a partir dos conteúdos mais significativos, finalizando com a avaliação dos resultados obtidos pelo aluno durante as atividades desenvolvidas.

Para avaliar o desempenho do aluno serão computadas pelo menos 02 (duas) notas, se após a média aritmética dessas, não for atingida uma média maior ou igual a 6,0 (seis), ele terá direito a submeter-se a exame final.

Após o exame final estará aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

CRITÉRIOS PARA FORMAÇÃO DAS TURMAS:

Alunos:

- Com até 03 (três) dependências.
- Limite máximo por turma: 40 alunos.

Professor:

- Disponibilidade de professores para a disciplina.
- Carga Horária no Plano de Trabalho dos professores.
- Disponibilidade de horário e salas.

DURAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAE:

De março a maio de 2022, serão desenvolvidas atividades do PAE, desde a normatização até a entrega dos resultados pelos professores.

LOCAL DAS INSCRIÇÕES / HORARIO:

Assessoria Pedagógica – 08 às 10:30 h / 14 às 16:30 h

DETALHAMENTO DAS AÇÕES:

OPERACIONALIZAÇÃO	PERÍODO	PESSOAL ENVOLVIDO
<ul style="list-style-type: none"> • Normatização do Programa 	março/2023	DDE – CGE – ASPE
<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento pedagógico do desenvolvimento das atividades 	março a maio/2023	DDE – CGE – ASPE
<ul style="list-style-type: none"> • Inscrição dos alunos na ASPE • Envio das relações de aluno inscritos à SRE para efetivar a matrícula 	14 a 16/03/2023 17/03/2023	DDE – CGE – ASPE – SRE
<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração dos planos de ensino pelos professores • Entrega dos planos de ensino a ASPE 	20 a 21/03/2023 até 21/03/2023	DDE – CGE – ASPE – SRE
<ul style="list-style-type: none"> • Atividades de Ensino 	27/03 a 29/05/2023	DDE – CGE – ASPE – PROFESSORES – ESTUDANTES
<ul style="list-style-type: none"> • Último dia para postagem das notas no Q-Acadêmico 	31/05/2023	PROFESSORES